



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.576/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada e sob demanda de combustível na cidade de Teresina-PI, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

**ATA DESERTA SESSÃO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00hs (dez horas), reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria do Socorro Silva Martins Moura, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Pregão Eletrônico nº 020/2023, para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada e sob demanda de combustível na cidade de Teresina-PI, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, a CPL- Comissão Permanente de Licitação Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta", embora publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio do TCE-PI e sítio Eletrônico, e que o prazo do procedimento permaneceu aberto a partir do dia 15 de junho de 2023 até o dia 28 de junho 2023. Dessa forma a Comissão reunida declarou Licitação **DESERTA**. Tendo em vista que não houve o comparecimento de interessados em participar do certame. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Pajeú do Piauí, 28 de junho de 2023.

  
Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira CPL/PMPPi

  
Íris Maria Vieira de Lima  
Equipe de Apoio

  
Marinete Lopes Lima  
Equipe de Apoio